

ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 447

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST n.º 501.016/2008-8,

R E S O L V E

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de **Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

- **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA MACHADO**, 48º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Aloísio César;

- **JOSE ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR**, 50º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Ana Maria Carneiro Curado;

- **LOIDE DA SILVA CHAVES**, 3ª PNE, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria do Socorro Almeida da Silva;

- **MOISES DE OLIVEIRA BIONDI**, 52º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Maria da Glória Lima Barbosa;

- **KARINA CODEÇO BARONE**, 54º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Absalão Alves de Amorim;

CONT.ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 447

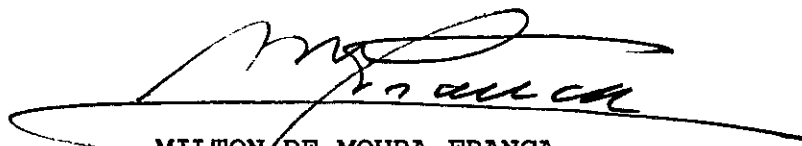
• ZENON FROTA DE MACEDO, 55º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Eloísa Athayde de Souza Moreira;

• FREDERICO SOARES CANEDO, 56º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Marcelo Magalhães de Lacerda; e

• LAURA CRISTINA UBIALI LEITE, 57º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Heloísa Lopes Miranda.

Publique-se no DOU.

Brasília, 29 de setembro de 2010.



MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho